



TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS COMPLEMENTATES ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL - Assistente Social é o/a profissional que concluiu o curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e possui inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS. Atualmente a profissão é regida pela Lei Federal 8.662/93 que estabelece suas competências e atribuições. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais atuam na normatização e na defesa da categoria, visando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

CIRURGIÃO DENTISTA - Um Médico Dentista é o profissional da saúde responsável por diagnosticar, tratar e prevenir todas as patologias orais e maxilares, bem como todas as estruturas anexas a estes. Odontologia ou medicina dentária é a área da saúde humana que estuda e trata o sistema estomatognático - compreende a face, pescoço e cavidade bucal, abrangendo ossos, musculatura mastigatória, articulações, dentes e tecidos, o profissional Dentista deve promover no município de Graça a saúde oral, sendo esta a ausência de doença estomatológica, bem como a correta função, estabilidade e até mesmo estética de todo o sistema estomatognático, é hoje certo e sabido que a saúde oral tem sérias implicações na saúde humana, sendo as duas indissociáveis.

EDUCADOR FÍSICO NASF - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ENFERMEIRO - Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; Receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; Registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à Coordenação de enfermagem; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem ao usuário; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento à coordenação de enfermagem; Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Planejar,





gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional.

FARMACÊUTICO - O profissional contratado para atuar junto ao Município de Graça deverá buscar o estudo do fármaco e seus usuários, e como objetivo a pesquisa, desenvolvimento e produção de novos medicamentos, utilizando-se como fonte plantas, animais, seres vivos em geral e minerais, estudo da manipulação de fármacos, criação e aplicação de métodos de controle de qualidade, estudo de formas de aplicação de orientação ao usuário quanto ao uso racional do medicamento, criação e aplicação de métodos de identificação e dosagem de tóxicos.

FISIOTERAPEUTA - Fisioterapia é uma Ciência da Saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da Biologia, das ciências morfológicas. Fisiológicas, patológicas, bioquímicas, biofísicas, biomecânicas, cinesioterápicas, além das disciplinas sociais e comportamentais.

FONOAUDIÓLOGO - É responsável pela promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, função vestibular, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, sistema miofuncional orofacial, cervical e deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

NUTRICIONISTA - De acordo com a Resolução CFN nº 334/2004, o Nutricionista é o profissional de saúde, que atendendo aos princípios da ciência da Nutrição, tem como função contribuir para a saúde dos indivíduos e da coletividade. Cabe ao mesmo a produção do conhecimento sobre a Alimentação e a Nutrição nas diversas áreas de atuação profissional, buscando o aperfeiçoamento técnico-científico, pautando-se nos princípios éticos. Áreas de atuação: Hospitais e clínicas em geral; Clínicas de hemodiálise; Instituições de longa permanência para idosos (IPLI); SPA; Ambulatórios e consultórios; Bancos de leite humano (BLH); Lactários e centrais de terapia nutricional; Atendimento domiciliar. Políticas e programas institucionais; Ações de alimentação e nutrição na atenção básica; Vigilância sanitária; Atividade de alimentação e nutrição; Planejamento em saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações





legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MEDICO DERMATOLOGISTA - O dermatologista é o médico especialista no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele, pelos, mucosas, cabelos e unhas. São mais de 3 mil doenças dermatológicas que afetam a pele de crianças, adultos e idosos. O dermatologista atua no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, além de orientar sobre cuidados gerais, solucionar problemas estéticos e trabalhar na manutenção da beleza da pele. Veja algumas doenças que os dermatologistas tratam: acne (espinhas), alergias, vitiligo, psoríase, queda de cabelos, hanseníase (lepra) e câncer da pele. O profissional também é habilitado para tratar de doenças nas mucosas, como afecções na boca, lábios, gengiva, língua e também na área genital. Neste caso enquadram-se as doenças sexualmente transmissíveis (DST) ou doenças venéreas.

MEDICO PEDIATRA - Pediatria é a especialidade da Medicina dedicada ao cuidado da saúde de crianças, adolescentes e pré-adolescentes. Sua atuação abrange aspectos curativos, preventivos e de pesquisa. O pediatra, além de tratar da saúde infantil, pode orientar as famílias sobre questões como alimentação, aleitamento materno, vacinação e prevenção de acidentes.

MÉDICO PSIQUIATRA - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnostica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário.

MEDICO VETERINARIO - O trabalho dos Médicos Veterinários vai muito além das clínicas e dos consultórios veterinários, destinados aos animais de companhia: eles atuam em atividades ligadas à produção dos alimentos de origem animal que chegam à mesa do consumidor; têm papel fundamental na agropecuária brasileira; podem trabalhar como consultores, responsáveis técnicos, docentes e peritos criminais, judiciais e administrativos; exercem atividades em laboratórios para análise de solo, para análise da água e domissanitários — ou seja, saneantes destinados ao uso domiciliar -; realizam pesquisas em alimentos; participam da produção de





vacinas e de medicamentos de uso animal; entre outros. No caso da saúde pública, por exemplo, a categoria foi integrada, em 2011, às equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conhecido como NASF. Isso significa que, desde então, os Médicos Veterinários têm a chancela do Governo Federal para atuar ao lado de outros profissionais que trabalham pela qualidade da atenção básica à saúde nos municípios brasileiros. Treze anos antes, em 1998, a Medicina Veterinária já havia sido reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) como profissão da área de saúde. É o Médico Veterinário, por exemplo, quem realiza visitas domiciliares para o diagnóstico de risco à saúde na interação entre os seres humanos, os animais e o meio ambiente. É também ele quem trabalha na prevenção, no controle e no diagnóstico situacional de doenças transmissíveis ao homem pelos animais, as zoonoses; é o caso da raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, dengue, febre amarela, dentre outras.

PSICÓLOGO - O psicólogo atua no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças mentais, de personalidade ou distúrbios emocionais. Este profissional estuda o comportamento humano por meio da análise de suas ideias, valores e emoções. Ele procura identificar padrões de comportamento através da observação e interação direta com os pacientes. O profissional formado em Psicologia pode atuar em diversas áreas: Psicologia Clínica — Atende pacientes individualmente ou em grupo, analisa e trata problemas emocionais. Psicologia Esportiva — Acompanha atletas, preparando-os psicologicamente para competições, Psicologia Hospitalar — Atende pacientes que estão internados em hospitais. Psicologia Educacional — Auxilia alunos, pais e professores quanto a problemas de aprendizagem. Psicologia Educacional — Auxilia pacientes na recuperação psicomotora. Psicologia Jurídica — Aplica conhecimentos da psicologia em assuntos relacionados ao Direito. Psicologia Organizacional e do Trabalho — Participa de processos de seleção de funcionários. Orienta sobre carreiras e promove relações saudáveis no ambiente de trabalho. Psicologia da Saúde — Busca a melhoria da saúde física e mental dos pacientes. Orientação Profissional — Auxilia estudantes e profissionais a identificarem seu perfil e tomarem decisões de carreira.

TECNICO DE ENFERMAGEM - A principal responsabilidade do técnico em enfermagem é promover a saúde e bem-estar dos pacientes. Por esse motivo, entre suas tarefas estão inclusas: realizar curativos, administrar medicamentos, dar assistência aos médicos de plantão, preparar os pacientes para exames, medir e controlar a temperatura, oferecer primeiros socorros, fazer a desinfecção e esterilização de equipamentos cirúrgicos, coletar materiais para exames, como por exemplo, sague. Realizar os tratamentos descritos em prescrição medica, como: troca de soro, vacinas e nebulização, dar assistência a pacientes em recuperação, fornecer cuidados pré e pósoperatórios, manter o ambiente limpo para prevenir infecções e a disseminação de doenças, auxiliar o enfermeiro a planejar a rotina do setor, entre outras diversas funções.

TECNICO DE SAÚDE BUCAL - O Técnico em Saúde Bucal participa de pequenos processos feitos no paciente, como aplicar o flúor para limpeza, realizar a remoção do biofilme e de suturas, tirar fotografia dos dentes para serem usadas nos procedimentos realizados pelo cirurgião dentista. O técnico também tem a função de supervisionar o trabalho do Auxiliar de Saúde Bucal, além de instruí-lo e auxiliar no treinamento, e participar de promoções e ações para prevenção de doenças bucais, ajudar o paciente a realizar uma boa higiene bucal para ter uma boa saúde. Lembrando que é vedado ao TSB a realização de atividades por conta própria, dar assistência ou realizar procedimentos ao paciente sem a supervisão do Cirurgião- dentista, e fazer propaganda dos seus serviços.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde buscando garantir à prestação de serviço de Saúde Pública de qualidade a população do Município de Graça -CE, que fazem uso dos serviços de saúde prestados pelo





Município de Graça-CE, vem propor processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, EMPRESAS E ENTIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DA CIDADE DE GRAÇA/CE E CIRCUNVIZINHANÇAS DE CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Visando que sejam garantidos os atendimentos mínimos previstos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o melhor atendimento da população atendida pelo Programa Saúde da Família - PSF; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Centro de Saúde da Família - Hospital; Secretaria de Saúde; Vigilância Sanitária e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Graça-CE, onde este ordenador de despesas ciente da grande carência de Profissionais, e da equivalência de qualificação técnica, bem como, a garantia do piso salarial básico disposto pela a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS decorrente da Lei Orgânica da Saúde, resolve deflagrar procedimento de chamamento público destinado à convocação, visando o planejamento estratégico do ano de 2019, para que sejam garantidos os atendimentos necessários à população por profissionais técnicos e capacitados para a execução dos serviços ora demandados.

JUSTIFICA-SE o CHAMAMENTO PÚBLICO por ser uma maneira de complementar a melhoria de assistência médica a população. Pois a própria Carta Magna em seu artigo 199, §1º sustenta como alicerce para efetivação e realização de credenciamentos, pois proporciona a iniciativa privada a possibilidade de participação, de forma complementar, na rede de assistência a saúde. Sendo esse na condição de prestar um serviço de qualidade e digno aos que necessitam de atendimento especializado. Torna-se como necessário a participação de entes privados na área de saúde para a prestação de serviços especializados, insuficientes ou não disponíveis na rede pública.

O presente CREDENCIAMENTO deverá ser norteado pelos princípios elevados no caput do art. 37, da Constituição Federal, consoante com a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, o que o reveste de licitude o presente procedimento. Tendo em vista que, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento — ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. O que fica vastamente evidenciado tendo em vista a carência do serviço e a escassez de profissionais habilitados nas áreas supra especificada, tendo em vista a região norte do estado do Ceará, ser uma região carente de profissionais técnicos habilitados na área de Saúde em geral.

Graça - Ce, 21 de Janeiro de 2019.

WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO